



DECRETO Nº 010/2022

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **JESUINO JOSE NOGUEIRA**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 10 de janeiro de 2022, "Pensão Vitalícia" a Sr^a **MARIA VILMA JORGE NOGUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. 3.792.570-5 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º. 918.619.939-00, beneficiária do servidor aposentado **JESUINO JOSE NOGUEIRA**, nos termos do Processo n.º. 005/2022, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar n.º. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Artigo 7º da EC. 41/2003.

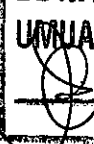
Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 4.943,28 (Quatro mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) mensais e R\$ 59.319,36 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 26 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANCE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 27 Januro | 20 20
DE N.º 1.341
UMUARAMA 27 | 01 | 20 20

DIVISAO DE ATOS OFICIAIS